

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

PROCESSO : 0000794-27.2018.6.15.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL

Despacho nº 0358696/2018 - SAO**À Diretoria-Geral,**

Entendendo suficientes as razões, bem como vislumbrando a configuração dos pressupostos legais para a contratação da empresa Inove Capacitação - Consultoria e treinamentos Ltda, CNPJ: 27.883.894/0001-61, por inexigibilidade de licitação, **AUTORIZO** a contratação direta da supracitada empresa, para a participação de 03 (três) servidores no **Seminário Nacional Governança e Gestão de Riscos no Setor Público - Como Entender e Aplicar**, que será realizado nos dias 01, 02 e 03/08/2018, em Brasília/DF, em atendimento a uma das necessidades apresentadas pela Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN.

O Seminário realizar-se-á em Brasília/PB, nos dias 01, 02 e 03/08/2018, no valor de **R\$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais).

A contratação em comento deverá ser efetivada, com fulcro no que dispõe o caput do art. 25, II, c/c art. 13, VI, todos da Lei 8.666/93, por entender, repito, que os requisitos de inexigibilidade encontram-se presentes.

Ressalte-se, que a regularidade fiscal e CADIN, serão observados no momento da contratação.

Destarte, encaminho os presentes autos a essa Diretoria solicitando a **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade de licitação, como disciplina o art. 26, caput, da lei nº 8.666/93 e o art. 30, § 1º, da IN TRE/PB nº 01/2018:

"Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB."

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente em 18/07/2018, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0358696** e o código CRC **CEBB8B51**.